

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA ARSP Nº 006/2024

O Diretor Geral da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 3º do art. 18 da Lei Complementar Nº 827, de 30 de junho de 2016, e demais normas aplicáveis;

### COMUNICA

Aos usuários, agentes e demais interessados que foi prorrogada a CONSULTA PÚBLICA ARSP Nº 006/2024, destinada a colher contribuições e informações indispensáveis à instrução e ao aperfeiçoamento da proposta de Resolução que instituirá a Agenda Regulatória do triênio 2025/ 2027, **encerrando-se em 20 de janeiro de 2025**. O processo de Consulta Pública está em conformidade com os princípios da transparência, publicidade e participação social, previstos na Lei Estadual Nº 10.177/2014, pelas diretrizes da Lei Complementar Estadual Nº 827/2016 e reforçado pelo Decreto Estadual Nº 4.287-R/2018. A participação ativa de todos os interessados é imperiosa para assegurar a construção de um processo regulatório participativo, legítimo e alinhado ao interesse público.

### DA PARTICIPAÇÃO

O Regulamento da Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, bem como os critérios e procedimentos de participação, estão disponíveis no endereço eletrônico [www.arsp.es.gov.br](http://www.arsp.es.gov.br), menu "Participação Social", submenu "Consultas Públicas", item "Consulta Pública Nº 006/2024 – Agenda Regulatória 2025/2027. Poderão participar da Consulta Pública pessoas físicas e jurídicas interessadas no tema.

As contribuições sobre a minuta da Agenda Regulatória 2025/2027 devem ser apresentadas conforme disposto no Regulamento da Consulta Pública e enviadas para o e-mail [consultapublica@arsp.es.gov.br](mailto:consultapublica@arsp.es.gov.br), impreterivelmente até às 23h59min do **dia 20 de janeiro de 2025**. As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em um Relatório Circunstanciado, que será disponibilizado na página oficial da ARSP. O relatório incluirá o nome dos autores das propostas e suas respectivas sugestões, preservando os demais dados pessoais dos participantes, em conformidade com os princípios da Lei de Acesso à Informação (LAI) e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A ARSP conta com a colaboração de todos para fortalecer a transparência e o diálogo no processo regulatório.

**Eduardo Calegari Fabris**  
Diretor-Geral - Respondendo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**EDUARDO CALEGARI FABRIS**

DIRETOR-GERAL

ARSP - ARSP - GOVES

assinado em 09/01/2025 14:20:45 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/01/2025 14:20:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ISABELLA PATRICIA PINTO BULLÉ (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MAGISTRAL - DC/GAB - ARSP - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1569M0>